

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTE

Resolução – CONSUN - n.º 31 - 09/05/2012

Criação do Curso de Graduação em Odontologia.

O Conselho Universitário do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 11, inciso VII do Estatuto do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Criação do Curso de Graduação em Odontologia no Campus de Ipatinga, com 200 vagas anuais.

Art. 2º: Deverão ser tomadas as devidas providências para a autorização junto ao Ministério da Educação, conforme art. 28, § 2º do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

Coronel Fabriciano, 16 de maio de 2012.


Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor